



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Aos 24 dias de abril de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 20 de abril de 2018. Participantes: Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda (SEI nº 1775515), Creche CEI Prole Feliz Ltda - Infância Feliz (SEI nº 1775610), Rita de Cássia Fernandes Becker - Centro de Educação Infantil Algodão Doce (SEI nº 1775667), Nicélia Maria Barone de Oliveira - Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança (SEI nº 1775741), Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda (SEI nº 1775842). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Rita de Cássia Fernandes Becker - Centro de Educação Infantil Algodão Doce**, apresentou uma declaração referente a atualização cadastral anual, emitida pelo Conselho Municipal de Educação (SEI nº 1775667 - fl. 8), porém o documento não demonstra a regularidade da instituição, conforme exigência prevista no item 4.2, alínea "g", do edital: *Cópia da Declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME*. No entanto, considerando que a instituição participou anteriormente deste certame e apresentou a declaração de regularidade, emitida pelo Conselho Municipal de Educação, válida até 30 de abril de 2018 (SEI nº 1468429 - fl. 6), a Comissão decide considerar atendida a exigência do item 4.2, alínea "g", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda, Creche CEI Prole Feliz Ltda - Infância Feliz, Rita de Cássia Fernandes Becker - Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Nicélia Maria Barone de Oliveira - Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica*. Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2018, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 24/04/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 24/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1776635** e o código CRC **1645F7ED**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1776635v9

1776635v9